

**Ata nº. 03/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

**Ata nº. 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**11 de março de 2021**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária Conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS pelo aplicativo Google meet no dia onze de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Justificaram ausência os membros do CMDCA Mayara Oliveira Miranda Paludetto e a representante do CMAS Maria Luiza Colleti Podanosqui. Participaram da reunião Mona Lisa Selleti Carvalho (Presidente do CMDCA), Claysse Danielle Morimoto (CMDCA), Elessandra Pacheco Coelho (CMDCA/CMAS), Juraci Bernardino Alves (CMDCA), Jaqueline Santana David Tobias (CMDCA); Andrea Regina Fantinelli de Souza (CMDCA), Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior, Taciana de Souza (Presidente CMAS), Roberta Christina Ferreira Dias (CMAS), Ana Helena Pereira de Campos Bernardini (CMAS), Ana Alice de Almeida de Mira (CMAS), Thainá Michelato Sampaio, Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). Dando início à reunião a presidente do CMAS Taciana agradeceu a participação de todos, colocando sobre a necessidade de reunião conjunta, devido pauta em comum. **Pauta nº 01 em comum CMDCA e CMAS: Apreciação da ata nº 02/2021 do CMDCA conjunta com a reunião nº 02/2021 do CMAS, realizada em 17 de fevereiro de 2021:** Taciana informou aos Conselheiros que a ata foi disponibilizada nos grupos de WhatsApp dos respectivos Conselhos para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada por todos os membros que participaram dessa reunião e posteriormente será enviada para publicação. **Pauta nº 02 em comum CMDCA e CMAS: Plano de Ação PPAS IV – Casa Lar:** Elessandra informou que o repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos de idade, é um cofinanciamento do Governo do Estado do Paraná

destinado para a Casa Lar. Ressaltou que o Plano de Ação foi preenchido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e a responsável pela contabilidade da Prefeitura Municipal de Andirá. Sinalizou que este Conselho tem o papel de avaliar as informações prestadas, no qual necessita emitir parecer no Sistema Fundo a Fundo - SIFF. Assim, o Plano consiste em formulário online acessado pelo SIFF, o qual consta os seguintes itens: **1. Cadastro** (dados cadastrais da Prefeitura e Prefeita); Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social; **2. Atendimento Físico:** Estabelece a capacidade de atendimento de dez crianças e ou adolescentes na Casa Lar; **3. Execução da Despesa:** A ser utilizada em Capital, Custeio e RH; **4. Financiamento:** Deliberação 039/2014 do CEAS/PR valor da parcela R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quantidade de parcelas 12 (doze), no total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no ano; **5. Resumo Executivo:** Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) R\$30.000,00 (trinta mil reais); Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) R\$ 23.752,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais); Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal R\$42.507,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e sete reais); Total de recursos do fundo municipal para o exercício R\$96.259,01 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo). Apresentado este Plano, o mesmo foi colocado em votação e aprovado pelos Conselheiros, no qual efetivará por meio da Resolução nº04/2021 CMAS. **Pauta nº 03 em comum CMDCA e CMAS: Plano de Ação das atividades 2021 dos Conselhos:** Danielle informou que a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli, elaborou o plano de ação de atividades dos Conselhos (CMAS/CMDCA) como uma metodologia de organizar as metas e objetivos que devem ser realizadas durante o ano, sendo disponibilizado no grupo de whatsapp dos Conselhos para ciência de todos. **Pauta nº 01 específica do CMAS: Conferência Municipal de Assistência Social 2021:** Taciana relatou que o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou convocação da Conferência Nacional para os dias sete a dez de dezembro com o tema Assistência Social - Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social. Ressaltou

que as Conferências Municipais terão o prazo para sua realização, sendo do dia doze de abril a trinta de julho de dois mil e vinte e um, a qual poderá acontecer de forma online ou presencial, Taciana mencionou que foi encaminhado email para o Escritório Regional de Cornélio Procópio solicitando para mais informações orientações. **Pauta nº 02 específica do CMAS:**

**Elaboração de Declaração solicitada pela APAE – ofício nº. 004/2021:**

Segundo Taciana foi elaborada uma declaração de fé pública para APAE constando em tal documento que os membros da diretoria (Presidente, Vice-presidente e Tesoureiro) não recebem nenhuma remuneração da entidade. Esta declaração tem finalidade de habilitação anual no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação. **Pauta nº**

**01 específica do CMDCA: Ofícios recebidos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Andirá:**

A presidente do CMDCA Mona Lisa verbalizou sobre a quantidade de ofícios que o Conselho vem recebendo quanto à previsão de retomada das medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida) e ressaltou que o serviço responsável para o acompanhamento das medidas socioeducativas é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sendo assim, os conselheiros presentes em reunião, deliberaram por oficializar ao CREAS para que o órgão estabeleça contato com o departamento da Vigilância Sanitária e o Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus para verificar se na atual conjuntura há viabilidade de retorno do cumprimento das medidas socioeducativas. **Pauta nº 02 específica do CMDCA: Campanha da**

**destinação do Imposto de Renda 2021:**

Mona Lisa informou sobre início da data da declaração do imposto de renda, o qual começou em primeiro de março e com término previsto para trinta de abril do vigente ano, ressaltou que os Conselheiros têm a responsabilidade de articular e realizar a campanha da destinação do imposto de renda. Ficando definida a elaboração de folders para a divulgação através das mídias sociais e entrevista em rádio local. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinaram o livro de presença específico dos Conselhos. Andirá, Paraná, 11 de março de 2021.